



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Diretoria de Avaliação - DAV
27.admi@capes.gov.br

Ofício nº 07/2019– Coordenação da área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo/CAPES

Aos Coordenadores de Programas de Pós-Graduação

Assunto: **Reunião de Coordenadores (Brasília, 10 de junho de 2019) – Nova Ficha de Avaliação**

Brasília, 02 de maio de 2019.

Senhores Coordenadores,

Convidamos para participar da **reunião de coordenadores de programas de pós-graduação** da área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, que acontecerá no dia **10 de junho de 2019, das 08h00 às 18h00, em Brasília/DF**, na Capes (Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício CAPES).

Nessa oportunidade, gostaríamos tratar da **nova ficha de avaliação dos PPGs stricto sensu**, aprovada pelo Conselho Técnico Científico da Educação Superior (CTC-ES) da Capes. Esta iniciativa é orientada para o esforço de atualização das ferramentas do processo avaliativo e que inclui a revisão do Documento de Área, do qual a nova ficha é parte.

A fim de subsidiar esse processo, convidamos os coordenadores dos PPGs para esta reunião de trabalho tendo em vista a construção das bases da avaliação a partir do entendimento coletivo sobre dimensões relevantes, as quais incluem, entre outros aspectos, impacto, planejamento, auto-avaliação e produção intelectual dos PPGs. Os resultados desta iniciativa poderão ser aplicados, parcial ou integralmente, no Seminário de Meio-Termo, que ocorrerá em Brasília no mês de setembro, quando será realizada nova rodada de debate acerca deste desenvolvimento, visando a avaliação quadrienal. Em breve, orientações específicas para o Seminário de Meio-Termo serão enviadas aos PPGs.

Reafirmamos a importância de sua presença ou de representante do PPG ou dos PPGs de uma mesma instituição. Solicitamos confirmação até o dia 03/06, indicando IES/PPG(s), o nome completo e CPF do participante pelo e-mail 27.admi@capes.gov.br.

Atenciosamente,

Edson Ronaldo Guarido Filho – *Coordenador da Área*

Márcio André Veras Machado – *Coordenador Adjunto de Programas Acadêmicos*

Jorge Renato de Souza Verschoore Filho – *Coordenador Adjunto de Programas Profissionais*

P.S. As despesas de viagem, estadia, deslocamento e alimentação deverão ser cobertas pelos respectivos Programas de Pós-Graduação.

Anexo: Nova ficha de avaliação.

Anexo: Ficha de Avaliação dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu - Aprovada CTC-ES

| Quesitos / Itens | Peso | Definições e Comentários sobre os Quesito/Itens |
|---|--------|---|
| 1 – Programa | | |
| 1.1. Articulação, aderência e atualização das áreas de concentração, linhas de pesquisa, projetos em andamento e estrutura curricular, bem como a infraestrutura disponível, em relação aos objetivos, missão e modalidade do programa. | ≥ 25% | |
| 1.2 Perfil do corpo docente, e sua compatibilidade e adequação à Proposta do Programa | ≥ 25% | |
| 1.3. Planejamento estratégico do programa, considerando também articulações com o planejamento estratégico da instituição, com vistas à gestão do seu desenvolvimento futuro, adequação e melhorias da infraestrutura e melhor formação de seus alunos, vinculada à produção intelectual – bibliográfica, técnica e/ou artística -. | ≥ 10% | |
| 1.4. Os processos, procedimentos e resultados da autoavaliação do programa, com foco na formação discente e produção intelectual. | ≥ 10% | |
| 2 – Formação | | |
| 2.1. Qualidade e adequação das teses, dissertações ou equivalente em relação às áreas de concentração e linhas de pesquisa do programa. | ≥ 15% | |
| 2.2. Qualidade da produção intelectual de discentes e egressos. | ≥ 15% | |
| 2.3. Destino, atuação e avaliação dos egressos do programa em relação à formação recebida. | ≥ 10% | |
| 2.4. Qualidade das atividades de pesquisa e da produção intelectual do corpo docente no programa | ≥ 15% | |
| 2.5 Qualidade e envolvimento do corpo docente em relação às atividades de formação no programa. | ≥ 10% | |
| 3 – Impacto na Sociedade | | |
| 3.1. Impacto e caráter inovador da produção intelectual em função da natureza do programa. | ≥ 10% | |
| 3.2. Impacto econômico, social e cultural do programa. | ≥ 10 % | |
| 3.3. Internacionalização e visibilidade do programa. | ≥ 10% | |

Fonte: http://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/DAV/avaliacao/06032019_Ficha_Avaliacao.pdf